

LEI MUNICIPAL N° 2.830/2012

**ALTERA A REDAÇÃO DA LEI MUNICIPAL N°
2.350/2007 - PLANO DE CARREIRA DO
MAGISTÉRIO.**

TARCIZO BOLZAN, PREFEITO MUNICIPAL DE RESTINGA SÊCA,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Os coeficientes dos níveis “3” e “4” constantes do art. 31 da Lei Municipal nº 2.350/2007, de 15 de outubro de 2007, passam a vigor com a seguinte redação:

“Art. 31.

NÍVEIS	CLASSES							
	A	B	C	D	E	F	G	H
3	3,12	3,28	3,44	3,61	3,79	3,98	4,18	4,39
4	3,22	3,38	3,55	3,73	3,92	4,12	4,33	4,55

“NR”

Art. 2º Fica o Poder Executivo autorizado a conceder reajuste nos vencimentos dos professores municipais ativos, aposentados e pensionistas num percentual de 4% (quatro por cento), para adequação à Lei nº 11.494/07 – Fundeb, passando o art. 45 da Lei Municipal nº 2.350/2007 a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 45. O valor do Padrão de Referência é fixado em **R\$ 408,52** (quatrocentos e oito reais, cinquenta e dois centavos), tendo como data base para reajuste o mês de março de cada ano”.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, aos 10 de abril de 2012.

TARCIZO BOLZAN
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

JANONE DA SILVA SANTOS
Sec. Municipal de Administração

